



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART N° 20144752702**

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 20/10/2014 com a guia n° 100020144752702**

Profissional Contratado: MARCIO ANDRE TEIXEIRA (CPF:023.731.379-09)  
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.  
Empresa contratada:

N° Carteira: PR-125697/TD  
N° Visto Crea: -  
N° Registro:

Contratante: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ:  
77.578.623/0001-70

Endereço: R FERNANDO SIMAS 1222 MERCES  
CEP: 80710660 CURITIBA PR Fone: (41) 3027-1500  
Local da Obra: R FERNANDO SIMAS 1222  
MERCES - CURITIBA PR

Quadra: - Lote:  
CEP: 80710660

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Dimensão	Dados Compl.
4	2	2100	609	004	60 KVA	0
				006		
				015		
				016		
				035		

Guia N  
ART N°  
20144752702

Data Início: 21/10/2014  
Data Conclusão: 21/11/2014  
Vlr Taxa: R\$ 63,64 Entidade de Classe: 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
PROJETO PADRÃO PARA A CRECHE TIPO B.  
PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM DEMANDA DE 60KVA EM 220/127V E 380/220V  
PROJETO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS  
PROJETO DE REDE TELEFONICA

Insp.: 4269  
15/06/2015  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.